PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DA VEREADORA ANA ELVIRA DE MENDONÇA ALHO - PT

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº031 /2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 30/03/2016
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Apoiada no Regimento Interno da Casa, a membro deste Poder, signatária desta, requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado em atendimento ao **Art. 58, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Santarém**, expediente ao Senhor **VALTER PINHEIRO SININMBÚ - Secretário Municipal de Saúde, solicitando** que encaminhe a este Poder Legislativo, dentro do prazo legal, as seguintes informações acerca dos motivos pelos quais a **empresa EMED – *Sociedade dos Médicos do Oeste do Pará Ltda. – EPP*, contratada para prestar serviços médicos no Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, não está cumprindo de forma correta com a escala dos médicos para os plantões no Hospital Municipal de Santarém.

FUNDAMENTAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores, o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** visa obter todos os esclarecimentos acerca da grave denúncia relatada a esta vereadora, no que concerne ao atendimento médico no Hospital Municipal de Santarém . A denúncia relata que com muita freqüência está ocorrendo falha na escala médica, e que essa situação recorrente está deixando a Pediatria do Pronto Socorro sem o profissional da área e sobrecarregando enfermeiros e demais médicos plantonistas de outros setores do hospital e de outras especialidades. O direito à saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas, motivo pelo qual é primordial saber quem é o responsável por essa situação desagradável no Hospital Municipal de Santarém, se é da direção do hospital ou da

empresa EMED. Encaminhar cópia do **Contrato** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Santarém** e a **EMED** – ***Sociedade dos Médicos do Oeste do Pará Ltda. – EPP***, assim como informar quais as penalidades impostas à empresa pelo descumprimento do contrato. Requeiro ainda que, desta decisão seja dado conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor ALEXANDRE VON - Prefeito Municipal de Santarém, ao Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA e ao Conselho Municipal de Saúde – CMS**.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em 30 de março de 2016.

ANA ELVIRA DE MENDONÇA ALHO
Vereadora Municipal de Santarém/PA